



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.387, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Aprova alocação de recurso para Hemoterapia.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Portaria GM/MS nº 2.917, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº 1.737/2004, que determina que o atendimento à demanda hemoterápica dos leitos SUS devem ser realizado pela Hemorrede Pública;
- a necessidade de aumentar o número de coletas de sangue para atendimento à demanda crescente por hemocomponentes gerada pelo crescimento da rede assistencial, criação de novos leitos de UTI, aumento de procedimentos de alta complexidade e implantação da rede de urgência e emergência;
- que Minas Gerais possui índice de candidatos à doação de sangue inferior ao percentual preconizado pela Organização Mundial de Saúde que varia de 3 a 5%; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 188ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de fevereiro de 2013.

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a alocação de R\$ 8.484.591,99 (oito milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais, noventa e nove centavos) no teto da Fundação Hemominas.

§1º Este recurso será incorporado ao Contrato de Gestão assinado entre Fundação Hemominas e Secretaria de Estado de Saúde.

§2º O pagamento desta parcela será realizado através de contraprestação de produção excedente em relação ao valor médio da produção de 2012, da Fundação Hemominas apresentada à Subsecretaria de Regulação.

§3º Em maio de 2014, será avaliada a produção do período de março/13 a fevereiro/2014.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Parágrafo único. O valor médio adicional será programado nas formas de organização da PPI/MG para a Fundação Hemominas e incorporado à parcela fixa do Contrato de Gestão.

Art. 2º O recurso previsto para inclusão no teto de hemoterapia da Fundação Hemominas encontra-se descrito no anexo único desta deliberação.

Art. 3º Na PPI/MG este recurso ficará programado como Hemoterapia.

Art. 4º Esta Deliberação fica aprovada na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2013.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.387, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2013 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.387, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE PROCEDIMENTOS	PPI ATUAL (A)			PPI COM NOVOS PARÂMETROS (B)			RECURSO ALOCADO NO TETO DA HEMOMINAS (B-A)
	VALOR (R\$)	SADT (4,5%)	VALOR TOTAL	VALOR (R\$)	SADT (1%)	VALOR TOTAL	VALOR (R\$)
GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - MÉDIA COMPLEXIDADE	34.890.780,29	1.570.085,11	36.460.865,40	39.801.670,80	398.016,71	40.199.687,51	3.738.822,11
GRUPO 2 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA - ALTA COMPLEXIDADE	195.200,00	8.784,00	203.984,00	137.890,00	1.378,90	139.268,90	(64.715,10)
GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - MÉDIA COMPLEXIDADE	10.568.461,92	475.580,79	11.044.042,71	12.879.881,88	128.798,82	13.008.680,70	1.964.637,99
GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - ALTA COMPLEXIDADE	752.031,10	33.841,40	785.872,50	3.596.029,20	35.690,29	3.631.719,49	2.845.846,99
TOTAL GERAL	46.406.473	2.088.291,30	48.494.764,61	56.415.471,88	563.885	56.979.356,60	8.484.591,99